Prefeitura Municipal de Ipiguá
CGC: 01.528.506/0001-30
Rua Santa Luzia, 93 - CEP: 15108-000
Fone: (017) 269-1139 - Fax: (017) 269-1226 - IPIGUÁ - SP

LEI N.º 120/2.000

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE IPIGUÁ O "DIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE"

Getulio José de Souza, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica instituído no Município de Ipiguá o "Dia Municipal da Juventude", a ser comemorado anualmente no dia 14 de outubro.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiguá – SP, 21 de Junho de 2.000

Getulio José de Souza
Prefeito Municipal